

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº184/2022 - Data: de 14
de setembro de 2022.**

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2022.

Parecer Técnico Científico CFT nº 001/2022

A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições (Portaria nº 116/2022), vem por meio deste emitir parecer referente a atualização da REMUME 2022.

1) Inclusão de medicamentos básicos;

1.1) Enalapril 20 mg (comprimido):

O maleato de enalapril consiste em um anti-hipertensivo que pertence ao grupo de fármacos denominado inibidores da enzima conversora de angiotensina (inibidores da ECA). Este medicamento promove a inibição da formação da angiotensina II, um vasoconstritor e estimulador de aldosterona (hormônio esteroide, produzido no córtex das glândulas suprarrenais, que regula a retenção de sódio pelos rins). Além disso, este grupo de fármacos inibem a degradação da bradicinina, potente vasodilatador que, portanto, tem sua ação aumentada. Tais mecanismos estão envolvidos com a ação anti-hipertensiva deste medicamento.

Em hipertensão leve, a dose inicial recomendada do maleato de enalapril é de 10 mg ao dia. Para outros graus de hipertensão, a dose inicial é de 20 mg/dia. A posologia deve ser ajustada de acordo com as necessidades do paciente, até o máximo de 40 mg ao dia.

O maleato de enalapril 20 mg consta na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e pode ser adquirido pelo Consórcio Paraná Saúde (R\$ 0,045/comprimido). Há padronizado nas farmácias básicas do município de Fazenda Rio Grande o maleato de enalapril 10 mg. No entanto, foi observado que muitos pacientes apresentam prescrição da dosagem de 20 mg, o que implica na tomada de 2 comprimidos de 10 mg por horário para alcance da dose terapêutica. Considerando que grande parte destes pacientes são usuários de polifarmácia, é preferível que seja facilitada a utilização do medicamento, a fim de promover melhor adesão ao tratamento. Dessa forma, foi aprovada por unanimidade a inclusão do maleato de enalapril 20 mg na REMUME.

1.2) Miconazol 2% (creme dermatológico):

O Miconazol trata-se de um antifúngico imidazólico, indicado para o tratamento de doenças micóticas *Tinea pedis* (pé de atleta); *Tinea cruris*; *Tinea corporis* e onicomicoses causadas pelo *Trychophyton*, *Epidermophyton* e *Microsporum*; candidíase cutânea (micose de pele); *Tinea versicolor* e cromofitose.

O Miconazol 2% creme dermatológico consta na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e também pode ser adquirido pelo Consórcio Paraná Saúde (R\$ 1,98/bisnaga). Há padronizado nas farmácias básicas do município de Fazenda Rio Grande, o Miconazol 2% creme vaginal, porém, esta apresentação não é compatível para tratamento de micoses cutâneas. Considerando que até o momento não havia disponibilizado no município nenhum medicamento antifúngico para uso tópico e, visando atender esta nova demanda, foi aprovada por unanimidade a inclusão do Miconazol 2% creme dermatológico na REMUME.

1.3) Sinvastatina 40 mg (comprimido):

A Sinvastatina é um medicamento pertencente à classe das estatinas, que atuam na diminuição da síntese do colesterol endógeno, através da inibição da HMG-CoA Redutase (Hidroximetilglutaril Coenzima A redutase). As estatinas consistem na primeira escolha medicamentosa para prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares em pacientes com dislipidemia, pois além da redução do colesterol, também promovem a estabilização da placa aterosclerótica, redução da inflamação, da disfunção endotelial e da formação de trombos.

A Sinvastatina 40 mg comprimido consta na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e também pode ser adquirida pelo Consórcio Paraná Saúde (R\$ 0,12/comprimido). Há padronizado nas farmácias básicas do município de Fazenda Rio Grande, a Sinvastatina 20 mg comprimido. No entanto, como no caso do Enalapril (descrito anteriormente), observa-se que muitos pacientes apresentam prescrição da Sinvastatina na dosagem de 40 mg, o que implica na tomada de 2 comprimidos de 20 mg por horário para alcance da dose terapêutica. Visando facilitar a utilização do medicamento nestes casos, garantindo assim melhor adesão ao tratamento, foi aprovada por unanimidade a inclusão da Sinvastatina 40 mg (comprimido) na REMUME.

2) Substituição de medicamentos básicos;

2.1) Da Ceftriaxona 500 mg (IM) pela Ceftriaxona 1 g na farmácia básica.

A Ceftriaxona 500 mg para uso intramuscular foi padronizada em 28/05/2020, para atendimento de demanda da Atenção Básica. No entanto, 24 meses após a padronização, observou-se que o consumo foi abaixo do esperado, não justificando a manutenção de estoque deste medicamento. Considerando que há padronizado no município a Ceftriaxona sódica 1 g, já utilizada na UPA 24h e HMNSA, foi aprovada a substituição da Ceftriaxona 500 mg (IM) pela apresentação de 1 g (EV) para uso na Atenção Básica.

2.2) Do Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução inalatória pelo Salbutamol 100mcg na farmácia básica.

O brometo de ipratrópio 0,25mg/ml é administrado por via inalatória, e produz aerossol no ambiente, nos serviços de saúde; devido a Covid-19, foi recomendando evitar a administração de medicamentos de uso inalatório nos serviços de saúde, portanto foi optado pela substituição para o salbutamol 100mcg de uso exclusivo do paciente em ambiente domiciliar.

3) Exclusão:

Em relação a Benzilpenicilina benzatina 600.000UI observou-se que o consumo foi abaixo do esperado, não justificando a manutenção de estoque deste medicamento. Considerando que há padronizado no município a Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI.

Tabela 1. Resumo das alterações da REMUME 2021 para a REMUME 2022

Medicamento	REMUME 2022
Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	Exclusão
Ceftriaxona 500 mg (IM)	Substituição pela Ceftriaxona 1g (EV)
Enalapril 20 mg comprimido	Inclusão
Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução inalatória	Substituição pelo Salbutamol 100mcg
Miconazol 2% creme dermatológico	Inclusão
Sinvastatina 40mg comprimido	Inclusão

As novas inclusões estarão inseridas na REMUME 2022 e os medicamentos recém-padronizados serão adquiridos pelo Consórcio Paraná Saúde conforme

programação. A previsão é que estejam disponíveis para dispensação aos usuários a partir de Setembro/2022.

Referências:

- Nitrato de Miconazol. [Bula]. Geolab Indústria Farmacêutica S/A. Anápolis, 2018.
- Santos, GNC; Noblat, LACB. Avaliação da inclusão do metoprolol oral no formulário farmacoterapêutico de um hospital universitário. *Jornal de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia*, v. 01, n. 01, p. 27-40, Abril - Junho 2016.
- Sociedade Brasileira de Cardiologia. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 107, n. 03, Setembro 2016.
- Sociedade Brasileira de Cardiologia. V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose, v. 101, n. 04, Outubro 2013.

Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (Portaria nº 116/2022) concordam e assinam respectivamente:

Nome	Assinatura
Ana Paula Barduco Zampieri Médica - Secretaria Municipal de Saúde	Ana Paula B. Zampieri
Fernando Legnani de Souza Médico - Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida	Fernando Legnani
José Farias dos Santos Filho Farmacêutico - Unidade de Pronto Atendimento 24h	José Farias dos Santos Filho
Karine Thaís Secchi Cirurgiã Dentista - Atenção Primária	Karine Thaís Secchi
Letícia Manzano Bueno Médica - Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida	Letícia M. Bueno
Luiz Neves Neto Médico - Unidade de Pronto Atendimento 24h	Luiz Neves Neto
Paulo Henrique Peixoto Enfermeiro - Unidade de Pronto Atendimento 24h	Paulo Henrique Peixoto
Roberta Santiago de Souza Técnica de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde	Roberta Santiago
Rubiane Wozniack Farmacêutica - Assistência Farmacêutica	Rubiane Wozniack
Tâniamara Falabello Paluch Farmacêutica - Vigilância Sanitária	Tâniamara Falabello Paluch
Thiago Henrique S. Machado Médico - Saúde Mental	Thiago Henrique S. Machado
Vanessa Bispo Soares Pinheiro Farmacêutica - Central de Abastecimento Farmacêutico	Vanessa Bispo Soares Pinheiro
Viviam Alice Porfírio Farmacêutica - Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida	Viviam Alice Porfírio